



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

OBJETO: A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar, se for o caso, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos.

O objetivo principal deste estudo é identificar e analisar as locações nos arredores municipais, verificar qual seria mais vantajoso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requirante:	Fundo Municipal de Assistência Social		
Responsável pela Demanda:	Jerônimo de Lima Silva		
E-mail:		Telefone:	

3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO.

Atender a necessidade de atendimento e manutenção da Assistência Social com a locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, destinado a atender as demandas da secretaria de assistência social – FMAS - do município de Brejão-PE.

4. DO TIPO DE OBJETO – NATUREZA

☒	Serviço continuado
☐	Serviço não continuado
☐	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviços de obras e serviços de engenharia
☐	Material de consumo
☐	Material permanente / equipamento



()	Outros Serviços.
-----	------------------

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

Atentando-se a necessidade, o Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos possui como função principal desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento da comunidade, bem como, por reflexo, o bem estar de toda a população, afim proporcionar a inserção de novas formas de atendê-las e evitar a exclusão social dos moradores, principalmente das pessoas que possam se encontrar em situações de vulnerabilidade.

Considerando que a Assistência Social é uma Política Pública, reconhecida pela Constituição Federal do Brasil de 1988 (conforme Art. 203 CF/1988), destinada para quem dela necessitar, ou seja, famílias e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social.

Desta feita, a localidade a ser locada será destinada ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, objetivando, dessa forma, à Assistência Social do Município, proporcionar ações de apoio aos moradores, para que possam ter uma vida mais digna.

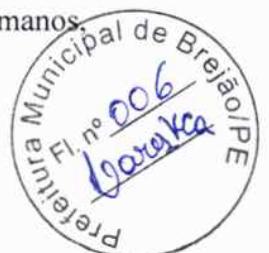
A demanda ora em análise refere-se ao objeto da locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vez que a municipalidade não possui prédio para atender a mencionada instituição.

Desta feita, faz-se imprescindível a manutenção da locação, para dar continuidade aos serviços de apoio às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e atividades convivência e fortalecimento de vínculos realizadas pela Assistência Social por intermédio das atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, visto que local divergente do centro urbano da cidade causará danos ao atendimento e a finalidade do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

A locação visa, sobretudo, o atendimento da população. É cediço que todos têm direito receber do Estado os essenciais serviços de atendimento a seu bem estar, o serviço da Assistência Social é um dos tais direitos, que, para ser atendido, é notório que a oferta de ações de apoio, amparo e ainda atividades de desenvolvimento social ofertadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS fazem a diferença neste ponto.

Isto posto, toda a realização de procedimento licitatório somente viria a atrasar e onerar ainda mais os cofres públicos.

É possível observar que a contratação visa oferecer e promover o bom atendimento na demanda da Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos quanto às ações e atividades de assistência social.



6. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

As contratações correspondem ao quantitativo necessário para a execução dos serviços na de atendimento elaborada pelo setor competente.

Com o objetivo de cumprir as demandas da Requisitante, em documento específico apresentará os requisitos detalhados para a realização dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA
1	A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.	Meses

7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

As demandas não constam da listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura. Todavia, o seu custo está amparado no orçamento vigente, existindo previsão orçamentária.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

()	Baixa	()	Média	(X)	Alta
Justifica a prioridade diante da ação proposta pela unidade requisitante, demonstra o comprometimento da administração em proporcionar opções gratuitas e acessíveis para a população, fortalecendo as políticas públicas voltadas para assistência social.					

9. PREVISÃO DE DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fevereiro de 2025.

10. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência sera de 12 meses, da contratação deverá ser analisado em compatibilidade com a formatação de contratação a ser utilizado por parte da administração pública, que deverá assegurar a possibilidade de entrega e qualidade dos serviços contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 105, e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.



11. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que, a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Providência, em conformidade com a legislação que rege o tema, segue para análise de conveniência e oportunidade da Autoridade competente para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos, Brejão, Estado do Pernambuco, 03 de Fevereiro de 2025.



Jerônimo de Lima Silva
Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos
Portaria 009/2025

